

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.050.798/0001-37, neste ato representada por seu titular, Exmº Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Sérgio Machado Rezende, portador da carteira de identidade nº 6.321.679 expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 027.390.467-15, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20/07/2005, publicado no Diário da União nº 139, Seção 2, de 21/07/2005, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM**, Organização Social qualificada pelo Decreto nº 8.114 de 4 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 7 de junho de 1999, com sede à Avenida Brasil, 197, Bairro Juruá, Tefé, Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.119.820/0001-95, doravante denominada **IDSM-OS**, neste ato representado por sua Diretora Geral, ANA RITA PEREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o Nº 049.345.982-00, com fundamento no disposto pela Lei Nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO** celebrado entre as presentes partes em 23 de março de 2001, prorrogado em 13 de março de 2006, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

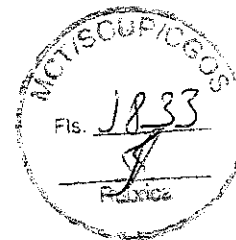
O presente Termo Aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho, Anexo I ao Contrato de Gestão, ajustar as metas constantes do mesmo anexo, bem como destinar os recursos financeiros correspondentes ao IDSM-OS, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes, bem como alterar as Cláusulas Terceira e Nona, e incluir novas cláusulas ao Contrato de Gestão.

SUBCLAUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento, independente de transcrição o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2009, assim compreendido: Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho, Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha Detalhada de Custos estimados para 2009, Anexos I, II e III respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MCT repassará ao IDSM-OS, no exercício de 2009, recursos financeiros no montante de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais) alocados no Programa de Trabalho Nº 19.571.0461.4188.0013 - Pesquisa e Desenvolvimento em Florestas Alagadas da Amazônia no

IDSMS-OS, conforme nota de empenho nº 2009NE000150.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DAS AÇÕES INICIADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E CONTINUADAS NO EXERCÍCIO DE 2009

Ficam reprogramados os saldos financeiros das ações iniciadas em exercícios anteriores no montante de R\$ 4.594.177,18 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos) acumulado até 31/12/2008, da seguinte forma:

I – O valor de R\$ 493.177,18 (quatrocentos e noventa e três mil cento e setenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente a metas iniciadas em exercícios anteriores e continuadas no exercício de 2009;

II – O valor de R\$ 4.101.000,00 (quatro milhões cento e um mil reais) correspondente à Reserva Técnica para o exercício de 2009.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESERVA TÉCNICA FINANCEIRA

Com a finalidade de assegurar condições de operação, o IDSMS-OS adotará providências para a constituição de uma reserva técnica de natureza financeira para utilização nas seguintes situações:

I – custeio das atividades básicas da OS,

II – pagamentos de contratos ou direitos trabalhistas, em casos não previstos.

III – outros gastos em atividades de relevante interesse para os objetivos do Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os recursos para a composição da reserva técnica serão constituídos de saldos financeiros de exercícios anteriores e rendimentos de aplicação financeira destes, em montante que assegure o custeio do IDSMS por período não superior a oito meses.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A reserva técnica somente poderá ser utilizada nas despesas relacionadas à execução do objeto do Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A reserva técnica que se destine a investimento em atividades relevantes deverá ser identificada e reprogramada por meio de Termo Aditivo no respectivo ano.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Contrato de Gestão, passa a vigorar com a seguinte redação:



“O IDSM-OS elaborará e apresentará ao ÓRGÃO SUPERVISOR relatórios circunstanciados anuais de execução deste Contrato de Gestão, comparando os resultados alcançados com as metas previstas, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, das análises gerenciais cabíveis e do parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.”

Subcláusula Primeira - O ÓRGÃO SUPERVISOR poderá exigir da OS, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Subcláusula Segunda - Caberá à OS promover, até 01 de março cada ano, a publicação no Diário Oficial da União dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato, relativos ao exercício anterior, aprovados pelo Conselho de Administração, bem como, em um jornal de circulação nacional e por meio eletrônico de divulgação.

Subcláusula Terceira - A OS deverá encaminhar ao Órgão Supervisor, até o dia 01 de março de cada ano, a documentação referente ao processo de prestação de contas do exercício financeiro anterior, relativamente a este Contrato de Gestão.”

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA OS

A CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA OS, do Contrato de Gestão, fica acrescida do inciso VIII, com a seguinte redação:

“VIII. O IDSM-OS manterá a contabilização das receitas e despesas dos recursos financeiros repassados por intermédio do Contrato de Gestão de forma segregada daqueles recebidos de outras fontes de recursos.”

CLÁUSULA SÉTIMA: DO TETO REMUNERATÓRIO

O pagamento de salários do pessoal do IDSM-OS, com recursos do Contrato de Gestão, deverá observar como parâmetro o teto remuneratório referente ao valor mensal de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

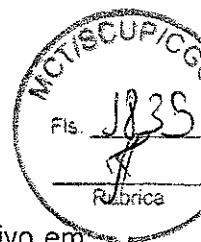
SUBCLÁUSULA ÚNICA – Observado o definido no caput, a remuneração mensal dos dirigentes e empregados da OS, aprovada pelo Conselho de Administração, em qualquer hipótese, observará, como limite máximo, o que dispões o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de



Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas (2) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 02 de julho de 2009.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

ANA RITA PEREIRA ALVES
Diretora-Geral do Instituto de Desenvolvimento
Sustentável Mamirauá

Testemunhas:

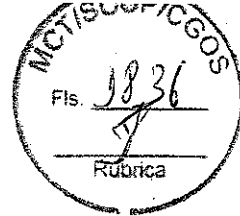
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão MCT/IDSM

ANEXO I. QUADRO DE METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

Macroprocessos	TIPO	Indicadores			
		Descrição	Unidade	Peso	VO
1. Organização e mobilização para o manejo e gestão	Efetividade	1- Número de comunidades com os padrões de uso mapeados com orientação para o uso sustentado dos recursos naturais.	N	3	75
		2- Número de produtos de comunicação oferecidos	N	2	102
		3- Número de eventos de disseminação e capacitação de multiplicadores, promovidos pelo IDSM	N	3	50
3. Desenvolvimento de programas de manejo sustentado dos recursos naturais	Efetividade	4- Número de cursos de capacitação para manejo e gestão de recursos naturais	N	3	34
		5- Número de comunidades que desenvolvem programas de Manejo dos Recursos Naturais	N	3	40
4. Promoção da Melhoria da qualidade de vida dos moradores e usuários	Efetividade	6- Número de comunidades em que são desenvolvidas ações de educação e saúde	N	3	25
					115
					125
					140
					41
					61
					70



Macroprocessos	TIPO	Indicadores				
		Descrição	Unidade	Peso	VO	2009
5. Pesquisas para a conservação da biodiversidade e desenvolvimento social	Eficácia	7- Número de artigos científicos, capítulos de livros e livros publicados após avaliados pelos pares (peer review) e com registro oficial (ISSN ou ISBN)	N	3	51	60
		8- Produtividade científica dos pesquisadores e extensionistas do IDSM, excetuando-se aquelas dos pesquisadores colaboradores, mesmo que tenham sido apoiados pela instituição	N	2	0,32	0,55
		9- Número de eventos de difusão científica promovidos pelo IDSM no ano	N	3	2	8
6. Desenvolvimento Institucional	Eficiência	10- Proporção máxima de funcionários da área administrativa no total da equipe do IDSM	%	1	20	20
	Eficácia	11- Alavancagem mínima de recursos fora do contrato de gestão	%	1	50	30
7. Proteção da biodiversidade	Efetividade	12- Grau de integração dos sistemas e subsistemas de monitoramento do IDSM	%	2	30	60



Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão MCT/IDSM

Anexo II. Cronograma de Desembolso Financeiro
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ
IDSM/OS

MÊS	AÇÃO 4188 R\$
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maiο	
Junho	3450.000,00
Julho	550.000,00
Agosto	550.000,00
Setembro	550.000,00
Outubro	550.000,00
Novembro	550.000,00
Dezembro	550.000,00
TOTAL	6.750.00,00

Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão MCT/IDSM
 ANEXO III - PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS ESTIMADOS - 2009

CÓDIGO	LINHAS DE ATIVIDADES	AÇÕES	SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)	MATERIAL (PERMANENTE E CONSUMO)	DIÁRIAS E PASSAGENS	OUTROS CUSTOS	TOTAL
1	ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA MANEJO E GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS						
1.1	Capacitação de Lideranças e Manejadores de Recursos Naturais		14.000,00	24.000,00	6.000,00	10.800,00	61.800,00
1.2	Identificação do Padrão de Uso e Conflitos		9.000,00	15.000,00	16.000,00	10.000,00	50.000,00
2	INFORMAÇÃO						
2.1	Divulgação de Experiências de Manejo e Qualidade de Vida		16.000,00	66.000,00	22.000,00	15.000,00	139.000,00
2.2	Disseminação das Atividades com os Multiplicadores/Extensionistas		25.000,00	30.000,00	12.000,00	13.000,00	80.000,00
3	PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES E BARRIOS						
3.1	Formação Continuada em Educação Ambiental e em Saúde		25.000,00	110.000,00	50.000,00	7.000,00	302.000,00
3.2	Ações de Saúde Preventiva e Tecnologia Social		15.000,00	90.000,00	33.000,00	2.000,00	140.000,00
4	RECURSA PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE						
4.1	Produção Científica		75.000,00	99.800,00		16.000,00	190.800,00
4.2	Coleta de Material, Análises e Emissão de Relatórios		45.000,00	10.800,00			55.800,00
5	MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE E SEUS USOS						
5.1	Identificação de Novos Aportes ao Processo Produtivo		30.000,00	85.000,00		15.000,00	130.000,00
5.2	Negociação das Normas de Manejo e Acesso aos Recursos Naturais		3.000,00	20.800,00	2.000,00	6.000,00	34.200,00
SUBTOTAL			2.400,00	10.800,00	2.000,00	4.000,00	19.800,00
PESSOAL*			160.400,00	318.600,00	90.000,00	54.800,00	623.800,00
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO NAS RESERVAS E NA SEDE							3.684.200,00
TOTAL							2.442.000,00
							6.750.000,00

* A despesa com pessoal está de acordo com o percentual de até 60% do valor pactuado no Contrato de Gestão

